



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.693.374/0001-09



## RESOLUÇÃO nº 01/2.018 – S.M.E

*Discorre sobre o Processo de Atribuição  
de Aulas para o Ano Letivo de 2.019*

**O Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Considera-se, para os Ocupantes de Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, no Processo de Atribuição de Classes/Aulas a discussão e organização anterior e o acordo estabelecido entre o Docente, a Escola e a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O processo de Atribuição de Aulas/Classes, para os ocupantes de Cargo em contratação temporária, após aprovação em Processo Seletivo, se realizará por Ficha de Indicação, para todas as Escolas da Rede Municipal de Educação de Vitória Brasil, e esta será a única forma de Atribuição de Aulas/Classes Rede Municipal de Educação, tendo em vista o saldo de Aulas Livres, Aulas Remanescentes, Carga Complementar permitida, Projetos Pedagógicos e/ou Aulas em Substituição para o Ano Letivo de 2.019.

**Art. 3º** Deverão estar presentes na Reunião de Atribuição de Classes/Aulas todos os Docentes Ocupantes de Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 19 de Dezembro de 2.018

Horário: 07h45min.

Local: E.M Pedro Strabelli, Rua Dr. Nunes, nº 510, Centro, Vitória Brasil- SP

**Art. 4º** As aulas de Reforço Escolar, Aulas de Atividades Complementares e Aulas em Projetos Pedagógicos, serão atribuídas no primeiro ATPC do Ano letivo de 2.019, de acordo com a Planilha enviada pela Secretaria Municipal de Educação, e a necessidade de cada Unidade Escolar, respeitando a Ordem de Classificação Municipal do Docente dentro da Unidade Escolar em que atua e posteriormente externando-se aos Docentes de outra Unidade Escolar da mesma Rede; e considerando a Formação necessária para tal finalidade.

<b>Nome da Escola</b>	<b>Descrição do Projeto</b>	<b>Carga horária</b>
E.M.E.I Neide Ap. de Carvalho	Sala de Atividades Complementares Multi-séries	10h/a
E.M.E.I Neide Ap. de Carvalho	Sala de Atividades Complementares Multi-séries	10h/a
E.M Pedro Strabelli	Atendimento Educacional Especializado EN. FUNDAMENTAL	10h/a
E.M Pedro Strabelli	Aulas de Aceleração e Desenvolvimento de Habilidades e Competências	10/a



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.693.374/0001-09



	EN. FUNDAMENTAL	
E.M Pedro Strabelli	Reforço Escolar EN. FUNDAMENTAL	10h/a

**Parágrafo Único:** Em caso de Envio de novas Solicitações para Turmas de Reforço Escolar e/ou outros Projetos, estas Solicitações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação para providências.

**Art. 5º** Os Professores de Disciplinas Específicas terão as aulas atribuídas na mesma data, respeitando os Horários de atuação de cada U. E, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação bem como as aulas excedentes à Jornada Básica (quando houver)

**Art. 6º** Os Profissionais do Magistério que integrarem o Quadro após a aprovação em Processo Seletivo terão as Classes/Aulas atribuídas respeitando o Edital de tal Certame, bem como o Art 2º desta Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Vitória Brasil, 27 de Novembro de 2.018

---

Weslei Fernando Ormaneze  
Secretário Municipal de Educação